



LEI Nº 2424/2009

**DENOMINA “VALPÍRIO PINTO”, VIA
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito de Butiá, em Exercício,
no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte lei:

Art. 1º É denominada “Rua VALPÍRIO PINTO”, a via pública sem
denominação oficial, definida como Rua Projetada KE, que inicia na Rua Projetada KF,
seguindo sempre até encontrar a Estrada Perimetral do IIIº Exército, situada no Bairro
Santa Rita, do Loteamento popularmente conhecido como “*Loteamento da COPELMI*”,
no quadrante do mapa em anexo ao presente projeto-de-lei..

Parágrafo único - A placa denominativa deverá conter os seguintes
dizeres: “Rua VALPÍRIO PINTO”.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 11 de setembro de 2009.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de setembro de 2009.


DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração

